



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

= PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Livro Nº. _____
Fls. Nº. _____

Nº _____

093

= LEI Nº 887 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1993 =

Autoriza a abertura de crédito especial em favor do Departamento de Educação no valor de Cr\$6.800.000,00.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de até Cr\$6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil cruzeiros reais), em favor do Departamento de Educação para atender a seguinte programação:

I - Merenda Escolar

a) 2005.08421882.019-3120-60.....Cr\$ 6.800.000,00

Artº 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Convênio com a SEE-Secretaria de Estado da Educação no valor de Cr\$5.310.396,00 e os rendimentos de aplicação financeira da conta vinculada, de até Cr\$.1.489.604,00.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 25 de Novembro de 1993.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

====-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-====
=====
====-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-====

====-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-====
=====
====-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-%%%-====